



**DECRETO Nº 168/2023, de 28 de Dezembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1968/2022, de 21 de Dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.729,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2070-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.708,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.708,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.6.2109-3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R\$3.285,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.285,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.16.482.61.1315-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$17.736,01
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.736,01

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.2064-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$1.708,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.708,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.2064-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$5.096,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.096,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.2119-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos		R\$7.417,01
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.417,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.122.18.2073-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$2.484,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.484,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
08.002.18.541.77.2080-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$801,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	801,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.4.122.64.1300-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$4.436,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.436,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.4.122.64.1320-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$787,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	787,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45  
Município: VILA RICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 28 de dezembro de 2023, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2023.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL